



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 014/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de via pública, que especifica”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá - **APROVA** e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua “**JOSÉ CARDOSO**”, a viela pública municipal existente entre a Rua Maria de Lourdes Scandelai, paralela a Rua José Serafim e a Rua Ernesto Alves, no bairro Santa Isabel, em nosso município de Catiguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 07 de junho de 2019.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

RECEBI

10 / 06 / 2019

Apou Bassantos



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Estamos submetendo à superior apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Lei nº 014/2019, através do qual pretendemos designar de “**JOSÉ CARDOSO**”, a viela pública municipal existente entre a Rua Maria de Lourdes Scandelai, paralela a Rua José Serafim e a Rua Ernesto Alves, no bairro Santa Isabel, em nosso município de Catiguá.

O presente projeto conta com o amparo legal, conforme observa-se no disposto do inciso XXV, Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Catiguá e, tratando-se de logradouro oficial, do Executivo Municipal e conforme cópias anexas.

Destacamos ainda, que a designação de “**José Cardoso**”, atende a reivindicação dos familiares e amigos e se justifica pela importância que esta pessoa teve na participação de nosso município, conforme se nota na biografia anexa, sendo pessoa que muito querida que deixou saudades aos familiares e amigos que ainda hoje encontram-se no convívio em nossa sociedade.

Assim, considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres pares aprovem o presente projeto de lei, que com certeza será benéfico para nosso Município.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de junho de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal